



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo No 253 de 19

Promovente: *Mesa da Câmara*

Natureza: **PROJETO DE LEI 11/62**

Assunto: *Dispõe o dep de municipal por conta da Pref. em estabelecimento Bancário a conta da Câmara Municipal.*

ANDAMENTO

Observações: *Aprovado.*

Arquivado em **9 NOV 1962**

DIRETOR DA SECRETARIA

[Signature]
Diretor da Secretaria



2740

Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/62

Dispõe sobre o depósito em estabelecimento bancário, por parte do Prefeito Municipal, da Verba do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pompeia - D e c r e t a:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal depositará, em estabelecimento bancário, escolhido pelo Presidente da Câmara, e em nome desta, as verbas do Poder Legislativo, em quatro (4) prestações iguais, nas seguintes datas: 20 de Fevereiro; 20 de Maio; 20 de Agosto e 20 de Novembro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 1962.

A MESA

Milton Pereira
Carmelino Dal'Álfi
Sen. Manoel R. ...

*Aprovado em Discussão
 26/2/62
 Aprovado em 29/2/62
 Prefeitura
 (Assinatura)*

*Aprovado em Comissão de Finanças
 e Finanças
 19/2/62
 (Assinatura)*



COPIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o depósito em estabelecimento bancário, por parte do Prefeito Municipal, da Verba do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pompeia - D e c r e t a :

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal depositará, em estabelecimento bancário, escolhida pelo Presidente da Câmara, e em nome desta, as verbas do Poder Legislativo, em quatro (4) prestações iguais, nas seguintes datas: 20 de Fevereiro; 20 de Maio; 20 de Agosto e 20 de Novembro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 1962.

A N S A

COPY

de 19 de maio de 1964

Para o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fomenta, Sr. ...

seu

Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fomenta - 00000000

Em atenção ao requerimento de Sr. ...

Atenciosamente, Sr. ...

COPIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o depósito em estabelecimento bancário, por parte do Prefeito Municipal, da Verba do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pompeia - D e c r e t a

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal depositará, em estabelecimento bancário, escolhido pelo Presidente da Câmara, e em nome desta, as verbas do Poder Legislativo, em quatro (4) prestações iguais, nas seguintes datas: 20 de Fevereiro; 20 de Maio; 20 de Agosto e 20 de Novembro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 1962.

A SER

20/31

621

20/5

629

20/8

629

20/11

628,000

2515000

III

11) 629000

